



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 373/2018

Autoriza a Vice-Prefeita do Município de Machado a ausentar-se do País.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a Vice-Prefeita Ana Maria Gonçalves ausentar-se do País, conforme prevê o art. 73 da Lei Orgânica de Machado e o art. 45, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Machado.

Art. 2º Fica autorizada, por meio deste Decreto Legislativo, a Vice-Prefeita Ana Maria Gonçalves a ausentar-se do País pelo prazo compreendido entre os dias 02 a 22 de novembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2018.


Maycon Willian da Silva
Presidente